

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Memorando nº. 45/2016

Marialva-Pr, 07/03/2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a licitação de impermeabilização de paredes com manta betuminosa. A justificativa é ser utilizada para pequenas reformas em prédios públicos que estejam com problemas de infiltração e que futuramente possam causar danos ao patrimônio. Segue orçamento abaixo:

Código Sinapi	Descrição	Uni	Valor Unitário (Sem BDI)	Valor Unitário (Com BDI = 30%)	Quan. (m²)	Total
6225	Impermeabilização de substrato descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros, três demãos.	m²	34,20	44,46	1700	75582

A empresa deverá fornecer o material e mão de obra para aplicação e preservação do produto até sua fixação.

Cordialmente,



Sinildo Bezerra Leite
Secretário de Obras, infraestrutura e viação.
Solicitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PARANÁ						
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO						
Item Sinapi	Descrição	Unidade	Valor Unit. (Sem BDI) em Reais.	Valor Unit. (Com BDI = 30%) em Reais.	Quantidade a Ser Licitado (m²)	Total
6225	Impermeabilização de Substratos Descobertos, com Emisão Asfáltica com Elastímeros, 3 Demãos	m²	34.20	44.46	1,000.00	44.460.00



Arthur Felipe C. Bedetti
Gerente do Depto. Controle Urbano
CREA/PR 134.276/1D

Ofício nº. 58/2016
GAB

Marialva, 09/03/2016

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 07 de março de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3. acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

Ofício nº. 58/2016
DC/bsm

Marialva, 09/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 58/2016, expedido por Vossa Senhoria em 09/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 07/03/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. N° 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.142.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO;
 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 -
 MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL
 DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE
 CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO;
 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 58/2016

Marialva, 09/03/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores, sob regime de Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 09/03/2016, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 75.582,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº.

14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.142.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO;

07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 58/2016
DLC

Marialva, 09 de março de 2016

Ilma Dra,
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 07/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Parecer nº. 58/2016

Marialva, 09/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº. 07/2016, que objetiva Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 58/2016
GAB

Marialva, 09/03/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 07/2016, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

TIPO: Menor Preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Marialva, através da Secretaria de Administração, sito à Rua Santa Efigênia, 680, TORNA PÚBLICO, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo Menor Preço Por Item, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, e as condições deste Edital.

O prazo final para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" será até as 08:30 horas do dia 28 de março de 2016, devendo ser protocolizado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva e encaminhado à Comissão de Licitação, à Rua Santa Efigênia, nº 680.

A abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" terá início às 09:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sala de reuniões do Departamento de Licitação e Compras. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

2. DOS ANEXOS

Anexo I – Modelo de Proposta

Anexo II – Modelo de Declaração de Renúncia

Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação

Anexo VI – Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999)

Anexo VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII - Minuta de Contrato

3. OBJETO



3.1. O objeto desta TOMADA DE PREÇOS é Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores.

Valor Máximo: 75.582,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Impermeabilização de substratos descobertos, com emulsão asfáltica com elastômeros, três demãos.	m²	1700	44,46	75.582,00

3.2. Dotações Orçamentárias Nº 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.142.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000



OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 -
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 -
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 -
 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO;
 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO;
 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO;



07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3.3. De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-R\$ 75.582,00(setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais)**.

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

3.5. O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

4. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Das restrições para participação:

4.1.1. Será vedada a participação de empresas:

- 4.1.1.1. com falência decretada ou concordatária;
- 4.1.1.2. consorciada;
- 4.1.1.3. declarada inidônea por qualquer órgão público;
- 4.1.1.4. suspensão pela Prefeitura Municipal de Marialva.

4.2. Das condições para participação:



4.2.1. Serão consideradas em condições de participação as empresas que atenderem aos requisitos do presente Edital e comprovarem as seguintes condições:

4.2.2. Quanto à habilitação jurídica:

a) Conforme o tipo de sociedade proponente:

a.1) Registro comercial, no caso de firma individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

a.3) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;

a.4) Ata registrada na Junta Comercial, das assembléias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

a.5) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

4.2.3. Quanto à regularidade fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4.2.4. Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06.



c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014/2015), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme Anexo IV;

d) Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, conforme Anexo V.

4.2.5. Quanto à qualificação técnica:

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

b) Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução do serviço até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

c) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa.



Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

d) As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Envelope nº 01 "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

5.1.1. Deverá ser apresentada em envelope indevassável, rubricado no fecho, com identificação "DOCUMENTAÇÃO" e da empresa e a menção ao número da presente licitação e do respectivo processo, e, conterá a documentação exigida no item 4, a qual será aceita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticada por servidor da Prefeitura desta municipalidade, mediante a apresentação do respectivo original.

5.1.2. A autenticação por servidor da Prefeitura de Marialva somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.2. Envelope nº 02 "PROPOSTA COMERCIAL"

5.2.1. O envelope nº 02 "PROPOSTA", indevassável, rubricado no fecho, apresentando a identificação da empresa, o número da licitação e o do processo, e, conterá a proposta, em **01 (uma) via**, em português, contendo sob pena de desclassificação:

5.2.1.1. Nome da empresa, endereço completo e o número da inscrição no CNPJ do MF;

5.2.1.2. Número da TOMADA DE PREÇOS;

5.2.1.3. Discriminação do produto, obedecidas as especificações constantes no Anexo I do Edital;

5.2.1.4. Preço por item, em algarismo e preço total em algarismo e por extenso;

5.2.1.4.1. No preço deverão estar inclusos todos os custos com: transporte, seguro, mão-de-obra, impostos, etc.

5.2.1.5. Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 dias a contar da abertura do envelope nº 02;

5.2.1.6. Data, carimbo, rubrica em todas as folhas e assinatura do representante legal no final.



6. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

6.1. Entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

6.1.1. Os envelopes nº 01 e nº 02, concernentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, à Comissão de Licitação, que os receberá no local, até a data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital;

6.1.2. Nos envelopes deverão constar, em lugar visível, a titulação de seu conteúdo – Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, Envelope nº 02 – PROPOSTA, razão social, endereço da empresa, número da TOMADA DE PREÇOS e do processo.

6.1.3. Caso a representação da licitante não se faça através de diretor ou sócio, o documento relativo ao credenciamento deverá ser entregue à Comissão de Licitação, separadamente dos envelopes previstos no subitem anterior, acompanhado de documento que identifique o credenciado, diretor ou sócio da proponente, devendo, no caso de prepostos, mencionar os poderes de que está investido, sendo que para desistência de interposição de recursos, tal poder deverá ser expresso.

6.1.3.1. O documento de credenciamento será retido pela Comissão e juntado ao processo licitatório;

6.1.3.2. Quando a proponente se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá ser apresentado o contrato social ou estatuto da empresa em original ou por cópia autenticada.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO:

7.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou de seus representantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, procedendo, a seguir, à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.



7.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

7.1.1.3. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 01 "DOCUMENTAÇÃO", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e licitantes ou seus credenciados.

7.1.1.4. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial, para conhecimento de todos os participantes.

7.1.1.5. Os envelopes PROPOSTA, das proponentes inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após a publicação do resultado no órgão de imprensa oficial, e, decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este.

7.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

7.1.2.1. Serão inabilitados à presente licitação os participantes que:

7.1.2.1.1. apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva;

7.1.2.1.2. não atenderem ou preencherem as condições exigidas no item 4.

7.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de nova documentação, independente da causa que ensejou a inabilitação.

7.1.3. Abertura do envelope PROPOSTA:

7.1.3.1. O envelope referente à PROPOSTA das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do Edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão de Licitação, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou após decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicado através de órgão de imprensa oficial.

7.1.3.2. Uma vez abertas às propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital.

7.1.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a sua leitura,



7.1.3.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope nº 02 "PROPOSTA", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos proponentes.

7.1.3.5. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

7.1.4. Critérios para julgamento da PROPOSTA:

7.1.4.1. Desclassificação:

7.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) estiverem em desacordo com o Edital;
- b) apresentarem preços baseados nas de outras propostas;
- c) estiverem cotados acima do preço máximo fixado no Anexo I do Edital;
- d) não estiverem assinadas pelo representante legal da empresa;
- e) com preços superiores aos praticados no mercado;
 - e.1) No caso de a proposta ser considerada inexecutável a Comissão solicitará justificativa detalhada da composição dos custos para avaliação da viabilidade.

7.1.4.2. Classificação:

7.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando em conta exclusivamente o menor preço, das que atendam integralmente o Edital.

a) no caso de empate a classificação se fará por sorteio, que será realizado em ato público, convocando-se, previamente, as empresas empatadas.

8. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1. A adjudicatária deverá assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação da homologação do certame junto ao Departamento de Licitação e Compras, localizada à Rua Santa Efigênia, 680, no prédio do Paço Municipal.

8.1.1. O prazo concedido para assinatura do instrumento de contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado.



pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.1.1.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado a assinar o instrumento de contrato ou retirar o documento equivalente, dentro do prazo previsto no item 8.1 ou subitem 8.1.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.2. No ato de assinatura do contrato ou no ato de retirada do documento equivalente a adjudicatária deverá apresentar:

8.1.2.1. cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa e eventuais alterações que envolvem sua representação legal;

8.1.2.2. instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

8.1.2.3. carta de apresentação do responsável perante a Administração, que responderá por todos os atos e as comunicações formais.

9. DAS PENALIDADES E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. Das penalidades:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

9.1.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

9.1.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



9.1.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

9.1.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

9.2. Da execução do serviço:

9.2.1 O prazo de entrega deverá ser de 5 dias a contar da autorização de compras.

9.3. Dos preços

9.3.1. O preço não sofrerá reajuste.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DOS RECURSOS

11.1. Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser endereçados à Comissão de Licitação, sito à Rua Santa Efigênia, 680, por intermédio do Departamento de Licitação e Compras, quando tratar-se de habilitação e/ou inabilitação, classificação e/ou desclassificação.

12. DA REVISÃO DE PREÇO

12.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda



em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

12.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante do instrumento de contrato ou do documento equivalente, independentemente de sua transcrição no mesmo.

13.2. **O edital contendo todos os elementos essenciais à elaboração da proposta estará disponível para consulta na Prefeitura Municipal de Marialva, sito à Rua Santa Efigênia, 680, até o dia 24 de março de 2016, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas. Sendo o dia 28 de março de 2016 até às 08:30 horas o ultimo dia do prazo previsto para entrega dos envelopes.**

13.3. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, **fixados em R\$-20,00 (vinte reais).**

13.4. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão de Licitação, submetendo-os, se necessários, à autoridade superior.

13.5. E para que ninguém alegue ignorância, a este edital de "TOMADA DE PREÇOS" publicado no Diário Oficial do município e afixado em edital no local de costume, na Prefeitura Municipal de Marialva.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
LICITAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE " TOMADA DE PREÇOS" Nº 7/2016

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência, apresentamos nossa proposta para a venda de Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores., na forma abaixo:

Firma / Interessado:- _____
Endereço:- _____
Cidade:- _____ UF:- _____
C.N.P.J/MF _____
Insc.. Estadual _____

1) DESCRIÇÃO

_____;

- 2) Valor total por extenso:- _____
3) Condições de pagamento:- _____
4) Prazo de validade da proposta:- _____ (_____) dias.
5) Prazo e Local de entrega do objeto:- _____
6) Declaração de Concordância:-

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/7, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante legal

(Carimbo CNPJ e carimbo de assinatura da empresa proponente)

Observação: - Será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;



**ANEXO II
(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016 – DLC, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura e carimbo da proponente)



ANEXO III
(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016- DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal da empresa)
(RECONHECER FIRMA)



ANEXO IV
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO V
(MODELO)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)



ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 58/2016

Edital de Tomada de Preços nº 7/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO VII**

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 58/2016

Edital de Tomada de Preços nº 7/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 7/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____ / ____ - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: _____

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, situada à _____, CNPJ/MF: sob nº _____, representada pelo senhor: _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, expedida pela _____, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade _____ nº ____ / ____ - P.M.M., homologado em _____, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores., constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

- 2.1 - Fica estabelecido que a entrega será no prazo de 5.
2.2 - Local de entrega: 5

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 - Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$-_____
3.2 - A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: _____

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal. e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de



comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

5.1 – nos locais indicados na ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

6.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

6.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

6.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

6.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em «Data_Assinatura».



MUNICÍPIO DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa Contratada
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF : _____

Nome: _____
CPF : _____





AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

Objeto: Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores. pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

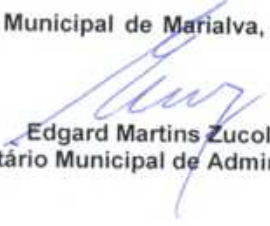
Recebimento das Propostas: até 28 de março de 2016 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 28 de março de 2016 às 09:00 horas

Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8370 e 3232-8368(fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 09 de março de 2016.


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração





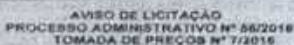
Enrique
Enrique Martínez
Presidente Municipal




Edgar Solórzano
Presidente Municipal



[Assinatura]
DGM SILVESTRE
Prefeito Municipal



Edifício da Prefeitura Municipal de Marilva, Estado do Paraná, em 08 de março de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

Gabinete do Prefeito Municipal, em Hambú/PR, aos 10 de Março de 2016.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	12/2015	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	07/2026	08/2026	09/2026	10/2026	11/2026	12/2026	01/2027	02/2027	03/2027	04/2027	05/2027	06/2027	07/2027	08/2027	09/2027	10/2027	11/2027	12/2027	01/2028	02/2028	03/2028	04/2028	05/2028	06/2028	07/2028	08/2028	09/2028	10/2028	11/2028	12/2028	01/2029	02/2029	03/2029	04/2029	05/2029	06/2029	07/2029	08/2029	09/2029	10/2029	11/2029	12/2029	01/2030	02/2030	03/2030	04/2030	05/2030	06/2030	07/2030	08/2030	09/2030	10/2030	11/2030	12/2030	01/2031	02/2031	03/2031	04/2031	05/2031	06/2031	07/2031	08/2031	09/2031	10/2031	11/2031	12/2031	01/2032	02/2032	03/2032	04/2032	05/2032	06/2032	07/2032	08/2032	09/2032	10/2032	11/2032	12/2032	01/2033	02/2033	03/2033	04/2033	05/2033	06/2033	07/2033	08/2033	09/2033	10/2033	11/2033	12/2033	01/2034	02/2034	03/2034	04/2034	05/2034	06/2034	07/2034	08/2034	09/2034	10/2034	11/2034	12/2034	01/2035	02/2035	03/2035	04/2035	05/2035	06/2035	07/2035	08/2035	09/2035	10/2035	11/2035	12/2035	01/2036	02/2036	03/2036	04/2036	05/2036	06/2036	07/2036	08/2036	09/2036	10/2036	11/2036	12/2036	01/2037	02/2037	03/2037	04/2037	05/2037	06/2037	07/2037	08/2037	09/2037	10/2037	11/2037	12/2037	01/2038	02/2038	03/2038	04/2038	05/2038	06/2038	07/2038	08/2038	09/2038	10/2038	11/2038	12/2038	01/2039	02/2039	03/2039	04/2039	05/2039	06/2039	07/2039	08/2039	09/2039	10/2039	11/2039	12/2039	01/2040	02/2040	03/2040	04/2040	05/2040	06/2040	07/2040	08/2040	09/2040	10/2040	11/2040	12/2040	01/2041	02/2041	03/2041	04/2041	05/2041	06/2041	07/2041	08/2041	09/2041	10/2041	11/2041	12/2041	0
-------------------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---------	---

Exercício 2012	Balance Anual
----------------	---------------

Date of Review: 12/1/2016

Figure 9

[illegible]

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

[illegible]

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS REITOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS

[illegible]

100

Page 11 of 11

1

[illegible][illegible]

Antonio Del Nero

[Signature]

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinada a todos os setores, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: até 28 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldaufvma.com.br

Marialva-Pr, 09 de março de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

18630/2016

Mariluz

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ/PR
PROCESSO LICITATÓRIO nº 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016
COMUNICADO:**

A Prefeitura Municipal de Mariluz, através da Pregoeira Gleicy Feitosa de Lima de Souza, nomeada através da portaria nº 155, de 30 de setembro de 2015, comunica que em relação ao Pregão Presencial nº 019/2016, em relação ao objeto, onde se lê: Aquisição de veículo/conjunto coletor de recicláveis, com descrição e características descritos, no Lote I do edital; leia-se: Aquisição de veículo/conjunto coletor de recicláveis, ano/modelo: 2016/2016 com descrição e características descritos, no Lote I do edital

Mariluz, 10 de março de 2016
Gleicy Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira Municipal

18789/2016

Maringá

TERMINAIS AEREOS DE MARINGÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2016-SBMG
em 09 de março de 2016**

Objeto: PERMISSÃO DE USO DE 01 (UMA) ÁREA DE 97,00 M2 - DESTINADA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA ATIVIDADE DE RESTAURANTE, ESCRITÓRIO, LAVANDERIA, DEPÓSITO, LANCHONETE E CHOPERIA, 354,92m² DE USO COMPARTILHADO COM OS USUÁRIOS DO TPS PARA DISPOSIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS no Terminal de Passageiros do Aeroporto Regional de Maringá Silvio Name Júnior, em conformidade com as exigências e condições expressas neste Edital e seus Anexos. **Entrega dos Envelopes:** até as 14:00 horas do dia 14 (quatorze) do mês de abril de 2016. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 14 (quatorze) do mês de abril de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Fernando Antonio Maia Camargo
Superintendente

18325/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2016-PM
em 09 de março de 2016**

Objeto: alienação de imóveis localizados no Parque Industrial Cidade de Maringá, Gleba Ribeirão Moranguero e Conjuntos de empresas cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Maringá, nos termos da Lei nº 6936/2005-PRO. Instalações de empresas neste Município de Maringá. **Entrega dos Envelopes:** até as 09:00 horas do dia 14 (quatorze) do mês de abril de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

18324/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2016-PM
em 09 de março de 2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de Containers para Lixo e Lixeira com capacidade de 120 litros / 40 kg, para atendimento das necessidades das Secretarias vinculadas ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

18315/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016-PM
EXCLUSIVO ME/ME/EPP
em 09 de março de 2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de rolo de retorno, rolo de carga, rolo de impacto, rolamento e saca polia, destinados a manutenção de equipamentos utilizados na Pedreira Municipal de Maringá, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

18317/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2016-PM
em 09 de março de 2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Computadores do tipo Tablet, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. **Entrega dos Envelopes:** até as 13:45 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016. **Abertura das propostas:** às 14:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

18318/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2016-PM
em 09 de março de 2016**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Mudar e Semantes de Hortalça, para atendimento de necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMUSP. **Entrega dos Envelopes:** até as 08:30 horas do dia 30 (trinta) do mês de março de 2016. **Abertura das propostas:** às 08:45 horas do dia 30 (trinta) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - 2º andar - Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

18319/2016

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
143722816**

Documento emitido em 15/03/2016 16:41:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9654 | 11/03/2016 | PÁG. 28

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOF:
www.imprensaoficial.pr.gov.br



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2016/PMLS

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de dispensa de licitação nº. 002/2016-PMLS, cujo objeto é a Aquisição de insumos para atender as necessidades do Programa de Prevenção e Controle de Dengue da Diretoria de Saúde do Município, adjudica a empresa: D'Alberty Distribuidora de Equipamentos de Proteção Individual Ltda inscrita no CNPJ sob nº 01.616.363/0001-19, representada pelo Sr. Vilmar Alberti, portador da cédula de identidade sob o nº 1.374.092-57, inscrito no CPF sob o nº 214.060.659-00, pelo valor total de R\$ 2.670,45 (Dois mil, seiscentos setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Laranjeiras do Sul, 8 de março de 2016.
SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2016-PM

PROCESSO Nº 26/2016-PM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para construção de ponte, sobre o Córrego Cierd (coordenadas: 22°33'24.99"S 52°57'56.89"W) no Município de Loanda-PR. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 004/2016.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 06 de abril de 2016, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 272.946,83 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.002.26.782.0019.1068.4.4.90.51.00.00 - 31809 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso Federal do Ministério da Integração Nacional processo nº 59050.000.665/2015-65.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 9 de março de 2016.
FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: TOMADA DE PREÇOS nº TP/SMGP-0005/2016 - Recuperação Ambiental do fundo de vale do ribeirão Lindóia nascentes Hilda Mandarino, Café, Palmas, Paracatu e Ilha do Mel. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4474 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 10 de Março de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com massa betuminosa destinado a todos os setores, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento da Proposta: 28 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 28 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldamaifma.com.br

Marialva, 9 de março de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016031100220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 9/2016-PM

Contratação de empresa especializada na área de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto arquitetônico, complementares e demais elementos necessários para composição do projeto básico, projeto legal e projeto executivo, visando à execução das obras de reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Zona Norte e da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) II, localizadas na Avenida Sophia Rasgaleff, n. 1053, Jate 000, Jardim Alvorada 2 a parte, Zona 24, nesta cidade de Maringá-PR, sendo sondagem, projeto arquitetônico (básico e legal), detalhamentos, projeto estrutural, projeto elétrico/ lógico/ telefone/ alarme/ SPDA; projeto de ar condicionado; projeto hidrossanitário (e hidrantes, se necessário), drenagem de águas; projeto de gases medicinais; PSCIP - Plano de Segurança Contra Incêndios e Pânico (toda a edificação existente e a construir); reuso de águas pluviais; memoriais descritivos e especificações técnicas de todos os projetos; planilha quantitativa dos insumos serviços (quantitativos e preços) com código da tabela SINAPI ou itens que tenham como base de consulta tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidade da Administração Pública; detalhamento arquitetônico e comunicação visual e tatil; memorial descritivo e caderno de encargos e; compatibilização de todos os projetos e elementos que compõem o projeto básico e executivo - conforme Anexos I e II, parte integrante do presente edital - Secretaria Municipal de Obras Públicas/ SEMOP. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2016. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - segundo andar - Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Em, 9 de março de 2016
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - PMNC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2016

OBJETO: Aquisição de Exames Laboratoriais, conforme especificações em edital.

ABERTURA: A partir das 09:00 Horas do DIA 24 de Março de 2016, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantugig.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016 - PMNC

PROCESSO LICITATÓRIO nº 016/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática, Móveis para Escritório, Eletroeletrônicos e outros / Rec. APSUS, conforme especificações em edital.

ABERTURA: A partir das 09:30 Horas do DIA 24 de Março de 2016, na sala de reuniões do Paço Municipal, em Nova Cantu, Paraná.

A Pasta com inteiro teor do Edital, anexos e informações poderão ser solicitadas na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU - PARANÁ, junto a Divisão de Licitação, no horário das 9:00 às 11:00 Hs e das 14:00 às 17:00 Hs. Telefone/Fax: (44) 35271363 - 3527-1281 - pmncantugig.com.br.

Nova Cantu, 9 de Março de 2016.
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLMI

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016

A Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 29 de março de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CR 0332688-27/2010/MAPA/CAIXA. NO VALOR DE R\$ 95.229,00 (noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 29 de março de 2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

A Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 29 de março de 2016, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolmi - Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, "tipo menor preço por item", para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CR 0332688-27/2010/MAPA/CAIXA. NO VALOR DE R\$ 76.059,00 (setenta e seis mil e cinquenta e nove reais). A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de março de 2016, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A entrega dos documentos e propostas de preços deverá ser efetuada até às 08:30 horas do dia 29 de março de 2016.

Novo Itacolmi, 8 de março de 2016.
ROBERTO MUNHOZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/14 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.954.543/0001-72. DO OBJETO: Construção do presente o aditamento do prazo de execução e da vigência da construção de um parque linear denominado "Parque das Águas", na Rua Barão do Cerro Azul, neste Município. DO PRAZO: O prazo de execução fica prorrogado por 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 29/02/16, findando em 14/04/16 e prazo de vigência fica prorrogado por 45(quarenta e cinco) dias, a contar de 13/04/16, findando em 28/05/16. DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/15 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.894/0001-90. DO OBJETO: Continuidade do presente termo aditivo a alteração dos fiscais que passam a ser os servidores: Lucas Muleke Scauto e/ou Rafael Renann Braga Bastista e/ou Henrique Augusto Kovalski Zeliotto e/ou Saleem Ibrahim, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2016.

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão Unilateral do Contrato nº. 071/14 Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: CONSTRUTORA SUL BRASIL LTDA-EPP, com sede na Avenida 21 de Março, 536 - Sala 02 - Centro - Bairro do Turvo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.422.845/0001-05. Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº. 06/2014 - Processo nº. 372/2014. Objeto: Construção do presente termo, a rescisão unilateral do Contrato nº. 71/2014, que tem como objeto a construção de uma edificação de 645,20m², que abrigará a Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá, na Rua Juri Danilenko, s/nº, no bairro Guarituba. Fundamento Legal: O presente termo de rescisão unilateral sustenta-se no descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, na paralisação da obra sem prévia comunicação à Administração e encontra amparo legal no inciso I do Art. 79 e incisos I, II e V do Art. 78 da Lei nº. 8666/93. Data da assinatura: 08 de março de 2016.

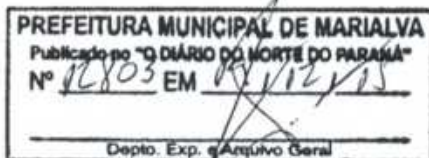
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2015

Objeto: Registro de preços para a aquisição de Móveis Escolares para atender a Secretaria de Educação, pelo período de 12 meses. - ATA Nº 40/2016 - Detentora da Ata - KMW COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ 07.728.572/0001-30, sito a Rua Pastor Antonio Pólio, 1011, Alto Boqueirão - Curitiba/PR - CEP 71770-260 vencedora do item: 11 pelo valor global de R\$ 201.320,00 (Duzentos e um mil trezentos e vinte reais) - ATA Nº 41/2016 - Detentora da Ata - OLIVEIRA & SANTOS - COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME, CNPJ 02.758.945/0001-00, sito a Rua Alzirio Zarur, 155 - Sítio Cercado - Curitiba/PR - CEP 81.910-240, vencedora dos itens: 7 e 8 pelo valor global de R\$ 298.700,00 (Duzentos e noventa e oito mil setecentos reais) - ATA Nº 42/2016 - Detentora da Ata - DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 11.676.271/0001-88, sito a Estrada do Palmatal, 5000 - Palmatal - Saquarema/RJ - CEP 28.993-000, vencedora dos itens 1, 2 e 3, pelo valor global de R\$ 757.010,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e dez reais) - ATA Nº 43/2016 - Detentora da Ata - DECHO DRUCZKOWSKI - ME, CNPJ 10.487.864/0001-33, sito a Rua Irenuska Wronski, 1.399 - Centro - Rio Azul/PR - CEP 84.560-000, vencedora do item: 10, pelo valor de R\$ 198.800,00 (Centos e noventa e oito mil e oitocentos reais) - ATA Nº 44/2016 - Detentora da Ata - IVANETTE FATIMA LERIN - ME, CNPJ 14.176.795/0001-06, sito a Rodovia BR 153, 1175 - Ervateira - Rio Azul/PR - CEP 84.560-000, vencedora do item: 5 pelo valor global de R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais) - ATA Nº 45/2016 - Detentora da Ata - UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA, CNPJ 07.189.487/0001-41, sito a Rua Geraldo Pereira, 484 - Alto Bronze - Estrada/RS - CEP 95.880-000, vencedora dos itens: 4, 6 e 9 pelo valor global de R\$ 140.870,00 (Cento e quarenta mil oitocentos e setenta reais). Data da assinatura: 18/02/2016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PORTARIA Nº 3.132/15

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016.



O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.016,** composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNIO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
MICHELLE BOHNERT PAETZOLD EUFLASINO (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015


EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

4.2.2 a.2) Ato Constitutivo (Contrato Social)	01
4.2.2 a.5) Declaração de que não emprega menores	05
4.2.3 a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas	06
4.2.3 b) Prova de Inscrição nos Cadastros de Contr. Municipal/Estadual	07
4.2.3 c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal	09
4.2.3 c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual	10
4.2.3 c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal	11
4.2.3 d) Certificado de Regularidade – FGTS	12
4.2.3 e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	13
4.2.4 a) Certidão Negativa de Falência e Concordata	14
4.2.4 c) Balanço Patrimonial	15
4.2.4 d) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos	21
4.2.4 e) Declaração de Recebimento acesso à Documentação	22
4.2.5 a) Certidão de pessoa Jurídica e Pessoa Física - CAU	23
4.2.5 b) Declaração de responsabilidade Técnica	25
4.2.5 c) Comprovação do Vínculo do Responsável Técnico	26


Adilson Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



ADALTON SANTANA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Londrina-Pr., empresário, portador do CPF/MF sob nº 790.614.009-53 e do documento de Identidade RG nº 5.239.601-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 80, Jd. Brasília, Condomínio Moradas do Arvoredo, CEP: 86200-000, Ibiporã-Pr. e NEUSA HILLESHEIM SANTOS, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 833.370.169-87 e do Documento de Identidade RG nº 7R 2494431-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 80, Jd. Brasília, Condomínio Moradas do Arvoredo, CEP: 86200-000, Ibiporã-Pr., únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.102.119/0001-63, localizada na Rua Ronat Walter Sodré nº 862, Parque Industrial Castelo Branco, CEP: 86200-000, Ibiporã-Pr., Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204088210 em 12/04/1999 e ultima alteração do Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20100692389 em 04/02/2010, resolvem, alterar o Contrato Social Primitivo e alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:



CLAUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da Sociedade no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato passa a ser de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) divididos em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) divididos em 550.000 (Quinhentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, as novas quotas subscritas são integralizadas totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento de reserva de Lucros Acumulados, na forma da legislação em vigor, ficando as quotas e valor do capital social distribuídas entre os sócios de seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ADALTON SANTANA SANTOS	5	55.000	55.000,00
NEUSA HILLESHEIM SANTOS	95	1.045.000	1.045.000,00
TOTAL	100	1.100.000	1.100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Diante das alterações havidas, de comum acordo, resolvem consolidar o contrato social primitivo através deste documento.

ADALTON SANTANA SANTOS, brasileiro, casado sob regime de comunhão Parcial de Bens, natural de Londrina-Pr., empresário, portador do CPF/MF sob nº 790.614.009-53 e do documento de Identidade RG nº 5.239.601-8-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 80, Jd. Brasília, Condomínio Moradas do Arvoredo, CEP: 86200-000, Ibiporã-Pr. e, NEUSA HILLESHEIM SANTOS, brasileira, casada sob regime de Comunhão Parcial de

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

Neusa Hillesheim Santos

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR 2016

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada
Alan Fernandes Alvarenga - Tab. Substituto
Daryelly Moimas - Escrevente
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 3036
"O selo de autenticidade está na última folha."

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ/MF: 03.102.119/0001-63

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Bens, empresária, portadora do CPF/MF sob nº 833.370.169-87 e do Documento de Identidade RG nº 7R 2494431-SSP-SC, residente e domiciliada na Rua Flamboyant, nº 88, Jd. Brasília, Condomínio Moradas do Arvoredo, CEP: 86200-000, Ibiporã-Pr., únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada, denominada "PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME", inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.102.119/0001-63, localizada na Rua Ronat Walter Sodré nº 862, Parque Industrial Castelo Branco, CEP: 86200-000, Ibiporã-Pr., Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204088210 em 12/04/1999 e última alteração do Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20100692389 em 04/02/2010, resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME, e terá sede e domicílio na Rua Ronat Walter nº 862, Parque Industrial Castelo Branco, CEP: 86200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná.

SEGUNDA - O objeto da sociedade será: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, ISOLAMENTO TÉRMICO ACÚSTICO, PINTURAS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO, EDIFICAÇÕES E REFORMA DE EDIFICAÇÕES, ASSESSORIA TÉCNICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA REFORMAS E CONSTRUÇÃO CIVIL.

TERCEIRA - O início das atividades se deu em 01/04/1999.

QUARTA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

QUINTA: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), divididos em 1.100.000 (Um milhão e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ADALTON SANTANA SANTOS	5	55.000	55.000,00
NEUSA HILLESHEIM SANTOS	95	1.045.000	1.045.000,00
TOTAL	100	1.100.000	1.100.000,00

SEXTA - A administração da sociedade caberá aos sócios: ADALTON SANTANA SANTOS e NEUSA HILLESHEIM SANTOS, com poderes e atribuições de SÓCIOS ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Uso da firma: Individual.



Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

**TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO**

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

23 MAR 2016

Natalia Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tab. Designada
Alan Fernandes Alvorenga - Tab. Substituto
Daryelly Moimas - Escrevente

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036

"O selo de autenticidade está na última folha."

CNPJ/MF: 03.102.119/0001-63

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais, endossos e caução de favor, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados. DISPENSADOS DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO.

SÉTIMA – Os administradores declaram, sob as penas de Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



CNPJ/MF: 03.102.119/0001-63

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro de Ibioporã-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que o administrador renuncia qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Ibioporã, 14 de Novembro de 2012.


ADALTON SANTANA SANTOS


NEUSA HILLESHEIM SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMBÉ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012
SOB NÚMERO: 20127691740
Protocolo: 12/769174-0, DE 26/11/2012
Empresa: 41 2 0408921 0
PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Rudnei Almir Campana
RG 6.238.883-8 / PR
Agência Regional Cambé - PR
Relator





Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

22 MAR 2016



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

DECLARAÇÃO (Cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Prefac Impermeabilizações Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.102.119/0001-63, por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalton Santana Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.239.601-8 e do CPF nº 790.614.009-53, DECLARA, para fins do disposto do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ibiporã, 28 de março de 2016.


Adalton Santana Santos
Sócio - Gerente
CPF 790.614.009-53

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.102.119/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/04/1999
NOME EMPRESARIAL PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREFAC IMPERMEABILIZACOES.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RONAT WALTER SODRE	NÚMERO 862	COMPLEMENTO	
CEP 86.200-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL CASTELO BRANCO	MUNICÍPIO IBIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO auxliarcontab@sercomtel.com.br		TELEFONE (43) 3321-7090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
 Emitido no dia 23/03/2016 às 12:03:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Adalton Santana Santos
 Diretor Comercial
 Prefac Impermeabilizações Ltda.
 CNPJ: 03.102.119/0001-63

23/03/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ nº 480 / 2006

O Município de Ibiporã, conforme protocolo nº 5427/2015 de 13 de Maio de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome
PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA - 12469

CNPJ/CPF:

03.102.119/0001-63

PREFAC IMPERMEABILIZACOES

Localização

RUA RONAT WALTER SODRE, 862 - Empresa - Impermeab - PQ.INDL.CAST. BRANCO CEP: 86200000
Ibiporã - PR

Atividades

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Horário de funcionamento Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00, 13:00 às 18:00

Emitido em
02/06/2015

Válido até
31/03/2016

Observações

Expedido a Título Precario conforme Artigo 30 da Lei Municipal 2.172/2008. **Renovar anualmente de Janeiro a Março.**

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, **ficando sujeito a renovação anual;**

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência local.

3 - Nos casos de alterações tais como: **mudanças de endereço, razão social, atividade econômica e quadro societário,** o contribuinte deverá comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**

4 - Nos casos de **encerramento de atividade,** fica o contribuinte **obrigado** a comunicar o Departamento de Tributação e Fiscalização no prazo de máximo de **30 dias,** conforme Artigo 158 da Lei Municipal 2.247/2008.

IMPORTANTE

- Mantenha em dia sua situação perante o fisco evitando assim multas, auditorias e fiscalização especial.

José Aparecido de Abreu
Secretário Municipal de
Finanças



Kleverton Thomaz Librais
Dep. de Tributação
Matricula nº 3608

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

22 FEV 2016

Lei nº 224 de 19/07/2001
SELO
FUNARPEN
Natalia Bianca - Tab. Designada
Alair de Aguiar - Tab. Substituto
Lia Kelly Maima - Tab. Revênte
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"O selo de autenticidade está na última folha."
TABELIONATO
DE
NOTAS
FH035378



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90289243-53	03.102.119/0001-63	10/2003

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA
Título do Estabelecimento PREFAC IMPERMEABILIZACOES
Endereço do Estabelecimento RUA RONAT WALTER SODRE, 862 - PQ INDL CASTELO BRA - CEP 86200-000
FONE: (43) 3258-4542 - FAX: (43) 3258-4542
Município de Instalação IBIPORA - PR, DESDE 10/2003
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	790.614.009-53	ADALTON SANTANA SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	833.370.169-87	NEUSA HILLESHEIM SANTOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/04/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA - EPP
CNPJ: 03.102.119/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:24:23 do dia 07/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2016.

Código de controle da certidão: **95A0.C8F0.661E.9DD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizacoes Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014251986-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.102.119/0001-63**
Nome: **PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizacoes Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

11

MUNICIPIO DE IBIPORA
CNPJ 76.244.961/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA
N. 1072/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/04/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTEM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, MOBILIÁRIOS OU IMOBILIÁRIOS, VENCIDOS RELATIVO À EMPRESA. DESCRITA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HHF2QET5X44C2UST

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
12469	03.102.119/0001-63	ISENTO	480

ENDEREÇO

RUA RONAT WALTER SODRE, 862 - Empresa - Impermeabilização - PQ.INDL.CAST. BRANCOCEP: 86200000 Ibiporã - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impermeabilização em obras de engenharia civil, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Serviços de pintura de edifícios em geral

Ibiporã, 19 de Fevereiro de 2016



Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

Assinado por: << Equiplano Público Web >>

12

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 03102119/0001-63**Razão Social:** PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA**Endereço:** RUA RONAT WALTER SODRE 862 / PQ IND CASTELO BRAN /
IBIPORA / PR / 86200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2016 a 02/04/2016**Certificação Número:** 2016030409435848633608

Informação obtida em 15/03/2016, às 11:14:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Adailton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.102.119/0001-63

Certidão nº: 202281950/2015

Expedição: 03/12/2015, às 11:04:30

Validade: 30/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.102.119/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



44

República Federativa do Brasil

Cartório do Contador, Distribuidor e Depositário Público e Anexo do Foro Regional de
Ibiporã da Comarca da Região Metropolitana de Londrina, Estado

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Guilherme de Mello 275 - Vila Romana II
IBIPORÁ/PR - 86200000

TITULAR
ALEXANDRE AUGUSTO J. BUSINHANI
JURAMENTADO
JAIME LEANDRO JACOBOWSKI

Certidão Negativa

CERTIFICO que conforme Requerimento de parte interessada, revendo os Livros e Arquivos sob minha guarda neste Cartório, (PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS), verifiquei nos Livros NÃO CONSTAM NENHUM PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, proposto contra

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

CNPJ 03.102.119/0001-63, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IBIPORÁ/PR, 10 de Fevereiro de 2016.

JAIME LEANDRO JACOBOWSKI



Adailton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda
CNPJ: 03.102.119/0001-63

Funarpen - Selo Digital Nº 6koVO . au8gN . uTrRB, Controle: dUHQ4 . JMoA
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 28,00

Página 0001/0001

GUILHERME DE MELLO 275 - IBIPORÁ, PR FONE 04332581312

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.
12 FEV 2010
Natalia Bianco [Signature] - Designada
Alan [Signature] - Escrevente
Alan [Signature] - Escrevente
Leilão Público - Escrevente
Leilão Público - Escrevente
PRIMEIRO DE MAIO, 1036
A autenticidade está na última folha."

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FH034416



Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0055 folhas numeradas de 0001 a 0055 e servirá de Diário número 15 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME sito a RUA RONAT WALTER SODRE, 862, PQ.INDUSTRIAL CASTELO BRANCO, IBIPORÁ-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204088210 em 12/04/1999.

CNPJ: 03.102.119/0001-63
I.E.: 9028924353

IBIPORÁ, 01 de Janeiro de 2014

NEUSA HILLESHEIM SANTOS
CPF: 833.370.169-87
SOCIA TITULAR

JOSE CARLOS TEODORO RODRIGUES
CRC: PR-025414/O-3 CPF: 337.093.949-53
TECNICO CONTABILIDADE

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IBIPORÁ

Termo de Autenticação 15/060247-2

O presente documento, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBIPORÁ
11 JUN, 2015

ELIENASTA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e deu fé.

12 FEV 2016

Lei: 13.228 de 16/07/2001

Natália Bianchini - Sara Guerra - Tab. Designada
Nara - Varella - Escrevente
Nara - Aparecida - Escrevente
Nara - Escrevente

SELO
FUNARPEN

RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036

O selo de autenticidade está na última folha.

TABELIONATO
DE
NOTAS
FH034439

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 03.102.119/0001-63

I.E.: 9028924353

Fl. 46

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
A T I V O	7.113.205,73	5.611.057,90
ATIVO CIRCULANTE	5.740.625,71	5.174.816,81
DISPONIBILIDADES	4.464.473,81	3.975.161,43
CAIXA GERAL	98.412,88	78.577,97
BANCOS C/ MOVIMENTO	36.402,43	18.747,05
BANCOS C/ APLICACOES	4.329.658,50	3.877.836,41
REALIZAVEL CURTO PRAZO	1.276.151,90	1.199.655,38
CLIENTES	1.155.948,01	1.081.938,97
IMPOSTOS A RECUPERAR	71.754,04	84.456,34
ADIANTAMENTOS	2.274,85	0,00
ESTOQUE	46.175,00	33.260,07
NÃO CIRCULANTE	1.372.580,02	436.241,09
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	905.400,00	0,00
INVESTIMENTOS PREVIDENCIA PRIVADA-SOCIOS	905.400,00	0,00
IMOBILIZADO	500.925,74	469.986,81
IMOBILIZADO	500.925,74	469.986,81
/-/DEPRECIACS ACUMULADAS	33.745,72	33.745,72
DEPRECIACOES ACUMULADAS	33.745,72	33.745,72
TOTAL DO ATIVO	7.113.205,73	5.611.057,90



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

12 FEV 2018

Natália Bianca Sicuro Sardi Guerra - Tgo. Designada

Alan Francisco Alvarenga - Escrevente

Marcelo Sarda Antico - Escrevente

Antônio Pôrto Matsuta - Escrevente

Rua PRIMEIRO DE MAIO, 1038

O selo de autenticidade está na última folha."



PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 03.102.119/0001-63

I.E.: 9028924353

Fl. 47

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
P A S S I V O	7.113.205,73	5.611.057,90
CIRCULANTE	193.031,06	169.856,76
OBRIGACOES C/FORNECEDORES	88.645,85	62.090,18
FORNECEDORES	88.645,85	62.090,18
OBRIGACOES COM O PESSOAL	34.972,20	24.372,40
OBRIGACOES COM O PESSOAL	34.972,20	24.372,40
OBRIGACOES SOCIAIS	23.055,65	14.528,11
OBRIGACOES SOCIAIS	23.055,65	14.528,11
OBRIGACOES FISCAIS	41.370,26	64.536,92
OBRIGACOES FISCAIS	41.370,26	64.536,92
OUTRAS OBRIGACOES	4.987,10	4.329,15
OUTRAS OBRIGACOES	4.987,10	4.329,15
PATRIMONIO LIQUIDO	6.920.174,67	5.441.201,14
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.100.000,00	1.100.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.100.000,00	1.100.000,00
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	5.820.174,67	4.341.201,14
LUCROS OU PREJ.ACUMULADOS	5.820.174,67	4.341.201,14
TOTAL DO PASSIVO	7.113.205,73	5.611.057,90



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 7.113.205,73 - Sete milhões cento e treze mil duzentos e cinco reais e setenta e três centavos

NEUSA HILLESHEIM SANTOS
CPF: 833.370.169-87
SOCIA TITULAR

JOSE CARLOS TEODORO RODRIGUES
CRC: PR-025414/O-3 CPF: 337.093.949-53
TÉCNICO CONTABILIDADE

IBIPORÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

12 FEV 2016

Natália Bianca Sicupé-Sordi Guerra - Tabelião Designada
Alan Fernandes Alvares - Tabelião
Inezilda Antica - Escrevente

Lei: 13.228 de 19/07/2004

SELO FUNARPEN

MEIRO DE MAIO, 1036

no de autenticidade está na última folha."

TABELIONATO
DE
NOTAS
FH034438

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.102.119/0001-63

Inscrição Estadual: 9028924353



Fl. 48

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2014

	2014	2013
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDAS DE PRODUTOS.....	0,00	743.069,13
VENDA DE MERCADORIAS.....	718.797,76	482.889,34
PRESTACAO DE SERVICO.....	4.761.426,49	4.245.793,81
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		
IMPOSTOS INCID.S/VENDAS.....	449.751,84	299.455,82
(=) RECEITA LIQUIDA.....	5.030.472,41	5.172.296,46
(-) CUST. DAS MERC. VENDIDAS		
CUST. DAS MERC. VENDIDAS.....	385.683,41	530.638,78
(-) CUST. DOS SERV. PRESTADOS		
CUST. DOS SERV. PRESTADOS.....	1.705.073,26	2.994.826,38
(=) LUCRO BRUTO.....	2.939.715,74	1.646.831,30
(-) DESPESAS OPERACIONAS		
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS C/ PESSOAL.....	719.561,71	745.627,86
DESPESAS GERAIS.....	468.747,60	465.712,45
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		
IMPOSTOS E TAXAS.....	8.579,57	8.854,84
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	1.742.826,86	426.636,15
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	0,00	80,85
(-) RESULTADO NAO OPERACIONAL		
GANHOS OU PERD.DE CAPITAL.....	5.519,08	0,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	1.737.307,78	426.555,30
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS		
CONTRIBUICAO SOCIAL.....	56.260,85	54.702,36
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA.....	0,00	77.701,13
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.681.046,93	294.151,81

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstr. do Resultado no valor de R\$ 1.681.046,93 - Um milhão seiscentos e oitenta e um mil quarenta e seis reais e noventa e três centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

NEUSA HILLESHEIM SANTOS
CPF: 833.370.169-87
SOCIA TITULAR

JOSE CARLOS TEODORO RODRIGUES
CRC: PR-025414/O-3 CPF: 337.099.949-53
TÉCNICO CONTABILIDADE

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.102.119/0001-63

Inscrição Estadual: 9028924353



Fl. 49

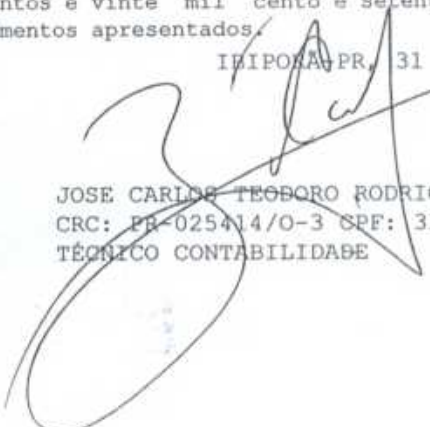
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	4.341.201,14
(+) LUCROS DO PERÍODO.....	1.681.046,93
(-) LUCROS DIST. NO PERÍODO.....	202.073,40
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	5.820.174,67

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 5.820.174,67 - Cinco milhões oitocentos e vinte mil cento e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

IBIPORÃ, PR, 31 de Dezembro de 2014.


NEUSA HILLESHEIM SANTOS
CPF: 833.370.169-87
SÓCIA TITULAR


JOSE CARLOS TEBORO RODRIGUES
CRC: PR-025414/O-3 CPF: 337.093.949-53
TÉCNICO CONTABILIDADE


Adailton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdadeiro dou fé.

12 FEV 2018





Fl. 55

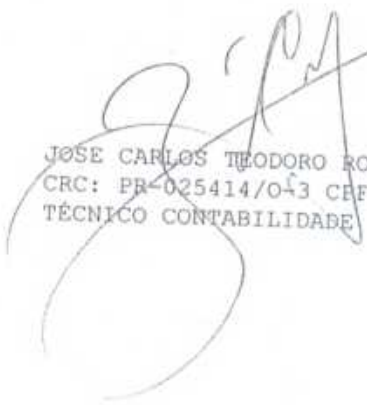
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0055 folhas numeradas de 0001 a 0055 e serviu de Diário número 15 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME sito a RUA RONAT WALTER SODRE, 862, PQ.INDUSTRIAL CASTELO BRANCO, IBIPORÁ-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41204088210 em 12/04/1999.

CNPJ: 03.102.119/0001-63
I.E.: 9028924353

IBIPORÁ, 31 de Dezembro de 2014


NEUSA HILLESHEIM SANTOS
CPF: 833.370.169-87
SOCIA TITULAR


JOSE CARLOS TEODORO RODRIGUES
CRC: PR-025414/O-3 CPF: 337.093.949-53
TÉCNICO CONTABILIDADE


Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORÁ - PR
AUTENTICAÇÃO
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

12 FEV 2016

Natalia Bianca Sicuro Costa Guerra - Táb. Designada
Escritor
Lec. 13.228 de 14/07/2004 - Táb. Designada - Escritor
Márcia Regina de Almeida - Escritor
Juiz
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FH034436

PRIMEIRO DE MAIO, 1036
"O selo de autenticidade está na última folha."

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos para devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016-DCL, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva, que não fomos condenados nas sanções do inciso III e IV, art. 87, da Lei 8.666/93.

Ibiporã, 28 de março de 2016.



Adalton Santana Santos
Sócio - Gerente
CPF 790.614.009-53

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.225/0001-43



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para devidos fins de direito, que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ibiporã, 28 de março de 2016.



Adalton Santana Santos
Sócio - Gerente
CPF 790.614.009-53

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.115/0001-63





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000294281



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/05/2016

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: PREFAC IMPERMEABILIZACOES LTDA

Registro CAU : 12371-4

CNPJ: 03.102.119/0001-63

Objetivo social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO, ISOLAMENTO TERMICO, ACUSTICO, PINTURAS, RECUPERACAO ESTRUTURAL, REFORMA DE IMPERMEABILIZACAO, EDIFICACOES E REFORMA DE EDIFICACOES, ASSESSORIA TECNICA E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA REFORMAS E CONSTRUCAO CIVIL.

Atividades econômicas:

- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL

Capital social: 1.100.000,00

Última atualização do capital: 14/11/2012

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 01/09/2005


Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/1
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000285113



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 07/05/2016

CERTIFICAMOS que o Profissional ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS

Registro CAU : A11208-9

Registro Anterior CAU : 21997-5

CPF: 475.887.489-15

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.


Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermobilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa **Prefac Impermeabilizações Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 03.102.119/0001-63, por intermédio do seu representante legal o Sr. Adalton Santana Santos, portador da Carteira de Identidade nº 5.239.601-8 e do CPF nº 790.614.009-53, informa que a Arquiteta Ana Cristina Nóbrega da Cunha Freitas, CAU - PR RNP: A11208-9 detentor do acervo técnico mencionado deste edital, será o Responsável Técnico, comprovado

Ibiporã, 28 de março de 2016.



Adalton Santana Santos
Sócio - Gerente
CPF 790.614.009-53

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63





MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

108.83704.89-4

NÚMERO

7896946

SÉRIE

0030

UF

PR

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS

FILIAÇÃO: ABEL ACAPITO DE FREITAS

SARA MARIA MACEDO DA CUNHA FREITAS

SEXO: FEMININO

NASCIMENTO: 05/10/1962

ESTADO CIVIL: DIVORCIADO

NATURALIDADE: PORTUGAL

DOCUMENTO: C.C. 0798890155198720007619600089117 - 11/08/2010 -

PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF: 475.887.489-15

SEÇÃO: ZONA:

TIT. ELEITOR:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 02/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 03.102.119/0001-63

End.: RUA RONAT WALTER SODRE, 862

Município: IBIPORÁ UF: PR

Esp. Estab.:

Cargo: ARQUITETO URBANISTA

CBO: 214125

Data Admissão: 01 de Setembro de 2005

Registro n.: 0 Fis./Ficha

Remuneração Espec.

R\$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais) por mes

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

07



Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63





PREFAC

Impermeabilizações

de Impermeabilização

◆◆ Produtos Químicos & Estruturais
para Impermeabilização

◆◆ Locação de Equipamentos
para Construção

POPE Nº 1
EDITAIS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016
NTE: PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA
Rua Walter Sodré, 862 -PQ Ind,Castelo Branco - Ibiporã - Pr - CEP 86200-000
(43) 3258-4542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	
PROTOCOLO Nº	135716
Data de Entrega dos Envelopes	28.03.16
Horas	07:16
Modalidade de Licitação	
VISTO	

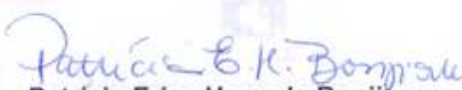
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores..

REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 07/2016

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis Ferreira Silva e membros Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e Ana Carolina Bezerra Brambila, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 3.132/15 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 07/2016 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME – CNPJ 03.102.119/0001-63, neste ato representado pelo Sr. ADALTON SANTANA SANTOS - CPF 790.614.009-53.** No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a empresa **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME** não apresentou a cópia autenticada da ficha de registro da empresa do responsável técnico, conforme solicitado em edital no item 4.2.5 "c", sendo assim considerada inabilitada. Por se tratar de única proponente, o senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.


Rafael Bolonheis Ferreira Silva
Presidente/Comissão


Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA-ME
Licitante

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

A/C Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços Nº 7/2016

Segue em anexo documento solicitado na ATA de Reunião de Recebimento dos Envelopes Nº1 e Nº 2, conforme Item 4.2.5 " C ";

- Ficha de Registro do Responsável Técnico

Ibiporã, 28 de março de 2016.



Adalton Santana Santos
Sócio - Gerente
CPF 790.614.009-53



REGISTRO DE EMPREGADO

21

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS (4) portador da C. T. P. S.
n.º 11003 Série 00005/PR. C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
C. P. F. / CIC n.º Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 1.430.435/PR. foi admitido em 01 de Setembro de 2005 para exercer a função de ARQUITETA com o salário de R\$ 1.800,00/mês (um mil, e oitocenta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das 8:00 às 12:00 horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 01 / 03 / 2005	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário
--	---------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade: Brasileira Filho de: ADRIANO DE FREITAS e de SARA MARIA MACEDO DA CUNHA FREITAS nascido em: 05 de Outubro de 1963 Estado civil: Solteiro Nome do conjugue: Grau de instrução: Residência: Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do conjugue Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de 19..... Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em: 20 / 07 / 1981 sob n.º 108.837.048-34 dep. no Banco: TIM S/A endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs:
	Beneficiários:	



Assinatura do empregado: [Signature] 01 de Setembro de 2005.



Alteração de salário			(Hora-Dia-Mes)				(Hora-Dia-Mes)
Em. 01/06/2006	R\$ 2.906,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/06/2007	R\$ 2.201,69	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/05/2008	R\$ 2.490,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/02/2009	R\$ 2.780,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/01/2010	R\$ 3.060,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/01/2011	R\$ 3.240,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/03/2011	R\$ 3.230,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/01/2012	R\$ 3.832,00	por mes		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/01/2013	R\$ 4.068,00	por		Em. / / 19....	R\$	por	
Em. 01/01/2014	R\$ 4.344,00	por		Em. / / 19....	R\$	por	

Data	Alteração de cargo	Data	Alteração de Cargo

Contribuição Sindical		
Guia n.º	Data	Sindicato
	03/2006	Sintrocen - 69,00
	03/2007	Sintrocen - 63,53
	03/2008	Sintrocen - 72,00
	03/2009	Sintrocen - 73,00
	03/2010	Sintrocen - 102,00
	03/2011	Sintrocen - 109,00
	03/2012	Sintrocen - 124,40
	03/2013	Sintrocen - 135,60
	03/2014	Sintrocen - 144,80

Acidentes ou doenças profissionais		
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....	
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....	
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....	
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....	
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....	
Em. / / 19....	Alta em. / / 19....	

Férias concedidas		
de. / / 2005	31 / 08 / 2006	referente ao período de
de. 01 / 09 / 2006	31 / 08 / 2007	01 / 07 / 2007 a 30 / 07 / 2007
de. 01 / 09 / 2007	31 / 08 / 2008	01 / 08 / 2007 a 30 / 08 / 2008
de. 01 / 09 / 2008	31 / 08 / 2009	01 / 08 / 2008 a 01 / 09 / 2009
de. 01 / 09 / 2009	31 / 08 / 2010	02 / 06 / 2010 a 01 / 02 / 2010
de. 01 / 09 / 2010	31 / 08 / 2011	01 / 06 / 2011 a 30 / 06 / 2011
de. 01 / 09 / 2011	31 / 08 / 2012	02 / 05 / 2012 a 31 / 05 / 2012
de. 01 / 09 / 2012	31 / 08 / 2013	01 / 06 / 2013 a 30 / 06 / 2013
de. / /		02 / 06 / 2014 a 01 / 07 / 2014
de. / /		

Observações:

TABELIONATO DE NOTAS
IBIPORA - PR
AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdade e dou fé.

27 AGO 2014

Natália Bianca Sicuro Sarai Guerra - Tabelionada
Alan Fernandes Alvarenga - Escrevente
Molena Aparecida Antico Silveira - Escrevente
Lumi Pontes Matsuta - Escrevente
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1036
O selo de autenticação está na última página.

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE NOTAS
FGE79126

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

Data da demissão:

Assinatura:

ATUALIZACAO DA CTPS

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME
ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS

PIS: 10883704894

CNPJ: 03.102.119/0001-63
Admissão: 01/09/2005

ALTERACAO DE SALARIO

Mes/Ano	Valor	Motivo
05/2008	2.490,00	REAJUSTE DE SALARIO
02/2009	2.790,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2010	3.060,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2011	3.240,00	REAJUSTE DE SALARIO
03/2011	3.270,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2012	3.732,00	REAJUSTE DE SALARIO
03/2012	3.732,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2013	4.068,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2014	4.344,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2015	4.728,00	REAJUSTE DE SALARIO
07/2015	4.728,00	REAJUSTE DE SALARIO
01/2016	5.280,00	REAJUSTE DE SALARIO - DATA-BASE

FERIAS

Periodo	Gozo
01/09/2006 a 31/08/2007	01/08/2008 a 30/08/2008
01/09/2007 a 31/08/2008	03/08/2009 a 01/09/2009
01/09/2008 a 31/08/2009	02/06/2010 a 01/07/2010
01/09/2009 a 31/08/2010	01/06/2011 a 30/06/2011
01/09/2010 a 31/08/2011	02/05/2012 a 31/05/2012
01/09/2011 a 31/08/2012	01/06/2013 a 30/06/2013
01/09/2012 a 31/08/2013	02/06/2014 a 01/07/2014
01/09/2013 a 31/08/2014	18/12/2014 a 16/01/2015

CONTRIBUICAO SINDICAL

Mes/Ano	Sindicato	Valor
03/2008	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	73,39
03/2009	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	93,00
03/2010	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	102,00
03/2011	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	109,00
03/2012	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	124,40
03/2013	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	135,60
03/2014	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	144,80
03/2015	SINTRACOM SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IN	157,60

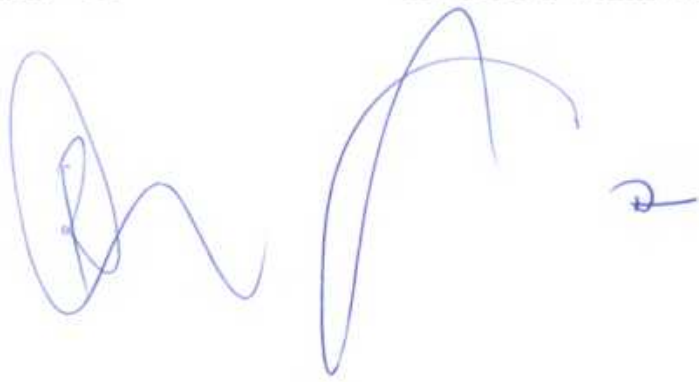
ALTERACAO DE CARGO

Mes/Ano	Cargo ou Funcao	Salario	Jornada
---------	-----------------	---------	---------

Observacoes

PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - ME

ANA CRISTINA NOBREGA DA CUNHA FREITAS





PREFAC

Impermeabilizações



- ◆ Serviços de Engenharia de Impermeabilizações
- ◆ Produtos Químicos para Impermeabilizações
- ◆ Locação de Equipamentos para Construção

Prefeitura Municipal de Marialva
Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000 - Marialva - PR

FC0928/38

Correios

☐ AR
☐ MP

PESO (kg)

38

SN 97435334 0 BR

SEDEX



A/C
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016
LICITANTE: PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

58

[Handwritten signature]

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016
OBJETO: Contratação de empresa especializada para impermeabilização de
paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

CARTA PROPOSTA

Em atendimento ao disposto no processo Licitatório de referência,
apresentamos nossa proposta para a venda de Impermeabilização de
paredes com manta Betuminosa destinado a todos os setores, na forma
abaixo:

Firma/Interessado: PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

Endereço: Rua Ronat Walter Sodré, 862 -Pq. Ind. Castelo Branco

Cidade: Ibiporã - PR CEP 86200-000

CNPJ: 03.102.119/0001-63

Insc. Estadual: 90.289.243-53

1) DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁX. UNIT	VALOR MÁX TOTAL
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUBSTRATOS, COM EMULSÃO ASFÁTICA COM ELASTÔMEROS, TRÊS DEMÃOS. MARCA - VIAPOL -VITIKOTE	M²	1700	37,80	64.260,00

- 2) VALOR POR EXTENSO: **Sessenta e quatro Mil, duzentos e sessenta Reais**
- 3) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: será efetuado no prazo de 30 dias após a entrega da fatura
- 4) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo 60 (sessenta) dias a contar da abertura do envelope nº 02.
- 5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO: Prazo de Entrega deverá ser de 5 dias a contar da autorização de compras. local da entrega: Marialva - PR
- 6) DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital-TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016, dos quais tenho pleno conhecimento e submeto-me às normas e especificações do presente edital, tendo recebido cópia do referido edital.

Ibiporã, 28 de março de 2016.



Adalton Santana Santos
Sócio - Gerente
CPF 790.614.009-53

Adalton Santana Santos
Diretor Comercial
Prefac Impermeabilizações Ltda.
CNPJ: 03.102.119/0001-63





PREFAC

Impermeabilizações

- ❖ Serviços de Engenharia de Impermeabilizações
- ❖ Produtos Químicos para Impermeabilização
- ❖ Locação de Equipamentos para Construção

ENVELOPE Nº 2

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016

LICITANTE: PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA

Rua Ronat Walter Sodré, 862 - Pq Ind, Castelo Branco - Ibiporã - Pr - CEP 86200-000
Fone: (43) 3258-4542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 135116

Data de Entrega dos Envelopes 22/03/16

Horas 08:15 Modalidade de Licitação 1P

04/16

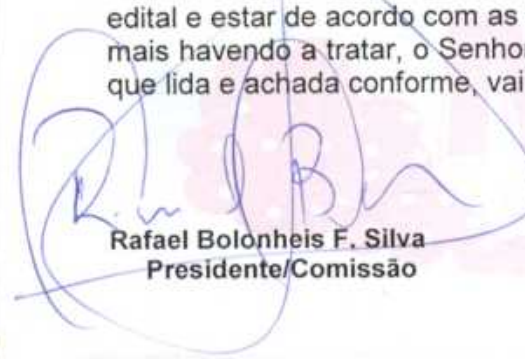
VISTO

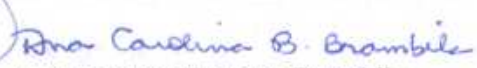
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 2

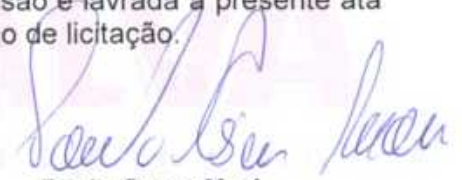
Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores.

REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 07/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. Silva e membros Ana Carolina Bezerra Brambila e Paulo Cesar Mori, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 3.132/2015 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº 07/2016 – P.M.M. Conforme solicitado em ata na reunião do dia 28/03/2016, a proponente: **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA – ME – CNPJ 03.102.119/0001-63**, apresentou os documentos solicitados, ficando assim habilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, o Senhor Presidente deixou livre a palavra para qualquer manifestação dos presentes. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente retomou a palavra e anunciou como vencedora a proponente **PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA – ME com valor total de R\$-64.260,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais)**, por apresentar o preço dentro do valor estipulado como máximo no edital e estar de acordo com as condições editalícias. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. Silva
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Paulo Cesar Mori
Membro/Comissão

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 07/2016, para contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinada a todos os setores

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 07/2016, para contratação de empresa especializada para impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinada a todos os setores, autorizada pelo ofício nº 58/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 11 de março de 2016, e nos Diários Oficiais do paraná de 11 de março de 2016 e da União de 11 de março de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 26 de março de 2016 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta da única licitante Prefac Impermeabilização Ltda - ME. Após, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Prefac Impermeabilização Ltda - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto ao vencedor, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 31 de março de 2016.



Ligia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços Nº 7/2016 – P.M.M

Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores

Em Sessão Pública realizada no dia 28 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 7/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.102.119/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 7/2016 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 7/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 01/04/2016.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 66/2016 – P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Ronat Walter Sodré, nº 862, Parque Industrial, cidade de Iporã, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 03.102.119/0001-63, neste ato representada por ADALTON SANTANA SANTOS, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 790.614.009-53 e da Cédula de Identidade RG nº. 5.239-601-8, expedido por SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 7/2016 - P.M.M., homologado em 01/04/2016** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 –Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Valor do Contrato: 64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Impermeabilização de substrato descobertas, com emulsão asfáltica com elastômeros, três demãos.	m²	1.700,00	37,800	64.260,00	VIAPOL - VITIKOTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

2.1 – Fica estabelecido o prazo de 5 dias para a execução, a partir da data da ordem de serviço.

2.2 – Local de entrega: Conforme ordem de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE

CONSUMO; 06.002.15.451.0013.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.005.15.451.0013.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.39.00.00. - 31496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.39.00.00. - 31495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.002.08.243.0006.6.083.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.39.00.00. - 31801 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.100.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 09.002.12.361.0010.2.108.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.001.20.605.0017.2.113.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.114.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.115.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.002.20.605.0017.2.120.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 10.003.18.541.0016.2.123.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.001.22.661.0018.2.125.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 11.002.22.661.0018.2.126.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 11.003.04.122.0003.2.132.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.142.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 15.002.16.481.0014.2.145.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.001.16.482.0014.2.146.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.002.13.392.0011.2.147.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 16.003.15.695.0013.2.150.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.001.05.153.0003.2.152.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.002.04.122.0003.2.153.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO; 17.003.06.182.0005.2.154.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal. e sem reajuste e será feito pela Prefeitura Municipal de Marialva, em moeda corrente nacional.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.3.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.4 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

5.1.1. Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

5.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

5.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2.

6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.



EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

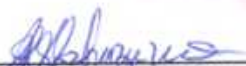


PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Deborah Camila A. Ricieri
CPF : 069.747.459-31



Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 66/2016

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : PREFAC IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA - EPP. (CNPJ/MF: 03.102.119/0001-63)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para Impermeabilização de paredes com manta betuminosa destinado a todos os setores.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 7/2016

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-64.260,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 01 de abril de 2016



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA
 IMÓVEIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3176/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 CONTRATADA: A. N. MENDES - IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 OBJETO: ACESSO DE BENS IMÓVEIS E CANCELAMENTO DA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO
 LICITAÇÃO: PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2012
 DATA: 01/04/2016

MARIALVA
 IMÓVEIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3225/16

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 CONTRATADA: A. N. MENDES - IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 OBJETO: Contratação de serviços de administração e manutenção de prédios com
 licitação: Preços por unidade de medida
 VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme o disposto.
 DATA: 01 de abril de 2016

MARIALVA
 IMÓVEIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3176/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 CONTRATADA: A. N. MENDES - IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 OBJETO: ACESSO DE BENS IMÓVEIS E CANCELAMENTO DA QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO
 LICITAÇÃO: PREÇO PRESENCIAL Nº 11/2012
 DATA: 01/04/2016

MARIALVA
 IMÓVEIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 3176/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 CONTRATADA: A. N. MENDES - IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 OBJETO: Contratação de serviços de administração e manutenção de prédios com
 licitação: Preços por unidade de medida
 VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme o disposto.
 DATA: 01 de abril de 2016

MARIALVA
 IMÓVEIS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 187/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 CONTRATADA: A. N. MENDES - IMÓVEIS LTDA - CNPJ Nº 12.322.880/0001-45
 OBJETO: Contratação de serviços de administração e manutenção de prédios com
 licitação: Preços por unidade de medida
 VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 54.350,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais)
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme o disposto.
 DATA: 01 de abril de 2016

IMÓVEIS
5000
 COMPRA
 & VENDA

ÍELO
 IMÓVEIS
 Quer
 alugar casa,
 apartamento
 ou sala/
 barracão
 comercial?
 Ligue
 3225-5858

ÍELO
 IMÓVEIS
 TROCAS E PERMUTAS
 Quer trocar seu apt
 por casa, ou sua casa
 por apt, maior ou
 melhor valor, fale com a
 gente. Temos diversos
 imóveis cadastrados a
 sua espera
 Imóveis: 3225-5858
 Credi 2564-J

5010
 APARTAMENTOS
 1DORMITÓRIO

 ED 3 AMÉRICA 2.08
 R\$135.000,00 - 52m², 1
 qto, sala, bwc, coz
 lav, quintal, Prox Unib

EDIFÍCIO JARDINS DE ROMA quitado, em constru-
 ção, 1º quarto, demais dependências. Localizado no
 Novo Centro Avenida Herval esquinita com a Avenida
 Horácio Roca Filho. Interessados entrar em
 contato pelos telefones: 3032-3232, 9142-7067.
 C4108J.

BlueValleyChácara
 ALUGAMOS PARA: Encontros empresariais; Aliver-
 sários; Seminários; Famílias de formandos; Encon-
 tros religiosos; Casamentos. Com 07 quartos e
 acomodação para até 32 pessoas. Contato: (44)
 8405-9979 falar com Rubens. Mais informações
 www.bluevalleychacara.com.br

CARDOSO
 44 3031 6443
 www.c4.com.br

ED. PLANETARIUM
 1 suíte master, sala, es-
 critório, cozinha
 planejada, 124m² de
 área privativa. R\$
 650.000,00. F: 3225-
 4155. C3632J

Edifício de Classe de Referência Situada no bairro de 20 dias O
 Doutor Loui Lourenço, Bairro Jardim, MM, Jaz de Direito Substituído de
 Santa Vaz Divul da Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, Na Forma
 de Lei. Faz Saber a todos os interessados que a Prefeitura Municipal de Maringá
 tem a honra de anunciar a venda de um imóvel situado no bairro de 20 dias O
 Doutor Loui Lourenço, Bairro Jardim, MM, Jaz de Direito Substituído de Santa Vaz
 Divul da Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, Na Forma de Lei.
 O imóvel tem área total de 124m², sendo 100m² de área privativa e 24m² de
 área comum. O imóvel é composto por 1 suíte master, sala, escritório, cozinha
 planejada, 124m² de área privativa. R\$ 650.000,00. F: 3225-4155. C3632J


ED GRAN PARK ZONA 07 R\$ 325.000,00. Novo, lin-
 do, 118m², 2 quartos (suíte), sala, sac, churrasco,
 bwc, cozinha, lav., elevador, garagem. Próximo a
 UEM. Aceita Financiamento. Ligo Imóveis pelo tele-
 fone: 3225-5858. Credi 2564-J.


O DIÁRIO DO NORTE D

EVOLUÇÃO
 VENDE APARTAMENTO
 Com 1 quarto no
 Edifício Mares do Sul no
 Bloco A, próximo ao
 HU, todo mobiliado
 com 1 vaga de gara-
 gem, elevador, salão de
 festa. R\$ 140.000,00.
 C4823J F:3354-3353

5020
 APARTAMENTOS
 2DORMITÓRIOS

EVOLUÇÃO
 APART. ED. VOLARE
 Tower, mobiliado,
 alugado. Próximo ao
 Estádio Willie Davids.
 R\$ 345.000,00 Credi
 4823-J. Fone: 3354-
 3353.

ED HAVANA RESIDENCE R\$ 160.000,00
 74m², 2 quartos, sala, bwc, cozinha, lav., al-
 piscina, garagem. Localizado próximo ao HU
 financiamento Plano Minha Casa Minha Vi-
 Imóveis: 3225-5858. Credi: 2564-J.

BEURAT
 IMÓV